



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
119	<i>J</i>

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 172/2022

Pregão Eletrônico nº 85/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmula infantil, para munícipe que apresenta necessidades especiais de alimentação/nutrição

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 29 de julho de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 397/2022
DATA: 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 172/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 85/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 172/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 85/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Invicta Pharma Drogaria Ltda
Valor Unitário: 139,00 (cento e trinta e nove reais)
Valor total: R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

LAERTON

Assinado de forma digital por

WEBER:04530421988

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.08.02 09:03:05 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
121	<i>[Signature]</i>

29 de julho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3098

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Laerton Weber
PREFEITO

ANEXO I – PORTARIA 396/2022

Anexo I – Portaria 396/2022

ELIO HARTMANN – Operador de Máquinas
JEFERSON BEZERRA – Diretor de Departamento de Turismo

Data: 01/08/2022 - Período matutino
Carga horária 04 horas
Início 07h:30min.

PORTARIA Nº 397/2022

PORTARIA Nº 397/2022
DATA: 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 172/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 85/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 172/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 85/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Invicta Pharma Drogaria Ltda
Valor Unitário: 139,00 (cento e trinta e nove reais)
Valor total: R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br